



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1404C

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1404C

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.842, DE 5 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À EMPRESA ENDER R. LATARO ESTRUTURAS PARA EVENTOS - ME., PARA ORGANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE JABORANDI 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto nos arts. 102, inciso I, alínea "g", e 115, § 3º, e

CONSIDERANDO o interesse público na organização de eventos de natureza cultural, recreativa e econômica, como a tradicional Festa do Peão de Jaborandi, XXXIX, no período de 12 a 15 de junho de 2025, em comemoração ao aniversário do município e promoção da cultura tradicional;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso do espaço público destinado à Praça de Alimentação à empresa **ENDER R. LATARO ESTRUTURAS PARA EVENTOS - ME.**, CNPJ nº **18.099.850/0001-54**, vencedora da Chamada Pública nº 004/2025.

Art. 2º A permissão é a título precário, com vigência de 5 de junho de 2025 a 5 de agosto de 2025, e segue as regras do termo de permissão, Decretos Municipais nº 1.834/2025, e da Chamada Pública nº 004/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 5 de junho de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

RYUJI MAEDA

Escriturário